



GESTÃO
2009 / 2012

Prefeitura Municipal

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

LEI N.º 652/2012

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 425.276,04 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO MIL, DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUATRO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito especial no orçamento do Município de Santa Cecília do Pavão, para o exercício de 2012.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Santa Cecília do Pavão para o exercício de 2012, um crédito especial no valor de **R\$ 425.276,04 (quatrocentos e vinte e cinco mil, duzentos e setenta e seis reais e quatro centavos)**, mediante as seguintes providências:

I - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

**07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
07.001 – DIVISÃO DE ENSINO
12 – ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 0001 – GARANTIR O ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 0001 2031 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO – 10/25%
449051000000 – OBRAS
339039000000 – SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO**



GESTÃO
2009 / 2012

Prefeitura Municipal

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício Odoval dos Santos, 27 de janeiro de 2012.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal